



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Municipal e a Lei nº 097 de 19 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a reorganização da administrativa do Poder Executivo do Município de Cedral/MA:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados, nos termos da Lei nº 10.520/02, os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções no âmbito do Pregão:

- TATIENNE DA SILVA COSTA, servidora efetiva, CPF nº 019.190.893-22, para exercer a função de PREGOEIRA;

- DANILA COELHO RABELO, servidora em comissão, CPF nº 605.526.303-30, para exercer a função de EQUIPE DE APOIO; e

- TARCIDES MELO DA CONCEIÇÃO, servidor efetivo, CPF nº 003.427.043-46, para exercer função de EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Portaria pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

  
FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA  
Prefeito Municipal

Proc. 05005 2022  
Fig. 155

End: Praça Governador Newton Bello, 66, Centro.  
Cedral - Cep: 65.260-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	03.0003/2022
Nº Processo de Contratação:	007/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social;
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Peças e manutenção de veículos e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Cedral- MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.408.447,85 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

**1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO**

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada. Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

**2. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Decreto nº 5.450/2005 que regulamenta a Lei no 10.520/2002 prevê a utilização do pregão de forma preferencial eletrônica, nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03/0003/2022  
152

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Com o Decreto 10.024/2019, que reforçou a utilização do Pregão na forma eletrônica além da aquisição de bens e a contratação de serviços comuns também para as dispensas, incluídos os serviços comuns de engenharia, desta forma, em virtude do supracitado decreto seguindo os ditames da lei do Pregão, o município de Cedral regulamentou o pregão eletrônico no âmbito municipal pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; que trata dos procedimentos adotados na realização.

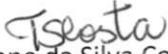
Assim sendo o município fará uso preferencialmente do pregão eletrônico nas suas contratações salvo as exceções do §2º do art. 1º do mesmo Decreto.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cedral, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme legislação local, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cedral – MA, 26 de janeiro de 2022.

  
Tatiene da Silva Costa  
Pregoeira